



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6400/2017

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º. III, "b" da Constituição Federal, e da Lei Municipal 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor **FRANCISCO JOSE DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MASC.**, com proventos proporcionais, correspondentes a R\$- 550,76 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), mais complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R\$- 237,24 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), mensais a ser pago, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5994/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 27 de abril de 2017.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

